



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 869, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2071 – Programa FNS - PAB Fixo

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 36.408,00

3.4.4.90.52 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 66.408,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, o montante recebido do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, pelo PAB Fixo (piso da atenção básica fixo) – ação/serviço/estratégia – incremento temporário do piso de atenção básica – Parcela Única – Recurso 4510.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 28 de Março de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração